



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 075, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a premiação do Campeonato de Futebol de Campo 2019, até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Parágrafo único** - A premiação dar-se-á em valor pago às equipes da seguinte forma:

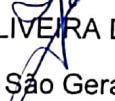
- 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 4º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 022781311112.02833903200 – fonte recurso 1.00 (recursos ordinários)

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 08 de agosto de 2019.

  
OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal de São Geraldo da Piedade/MG